



## ATA DA 10ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

16 DE MAIO DE 2017

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às quinze horas e dezessete minutos, teve início a 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Hélio Paes de Barros Júnior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Ricardo Felon Junior**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 9ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia dois de maio de dois mil e dezessete. Considerando a ausência do Diretor Ricardo Felon Junior, o Diretor-Presidente propôs que fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: **1)** Processo: 00058.122171/2015-18; Interessado: Aeroporto da Pampulha (SBBH), localizado em Belo Horizonte (MG); Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos 154.207(c)(2) e (d) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154); Relator: Diretor Juliano Noman; Apresentação de Voto-Vista do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, o pedido de isenção, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido. Na oportunidade, a petição protocolada pela BH Airport - Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (nºs SEI 663517 e 664643), anexa ao processo em referência, foi, nos termos do Voto-Vista do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, **conhecida e declarada a perda do respectivo objeto**, por unanimidade, tendo em vista política pública aprovada pelo Conselho Nacional de Aviação Civil - CONAC; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra; **2)** Processo: 00058.005221/2016-84; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 61 e 67 (RBACs nºs 61 e 67); **Retirado de pauta** pelo Relator; **3)** Processo: 00058.505350/2017-59; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 2212-1190; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior; **4)** Processo: 00066.053859/2015-41; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-390KC e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável ao sistema de geração e distribuição de energia elétrica; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos das Notas Técnicas nºs 374/2015/GGCP/SAR, de 27 de novembro de 2015, e 25(SEI)/2016/GTPN/SAR, de 19 de abril de 2017; Relatoria do Diretor Juliano Noman; **5)** Processo: 00066.030920/2015-82; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-390 e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável ao sistema de ejeção de bote salva-vidas; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação favorável da área técnica, nos termos das Notas Técnicas nºs 211/2015/GGCP/SAR, de 17 de julho de 2015, e 12(SEI)/2017/GTPN/SAR, de 17 de março de 2017; **6)** Processo: 00058.504815/2017-54; Interessado: Rotorwest Aero Táxi e Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades aerocinematografia, aerofotografia, aeropublicidade, aeroinspeção, aerolevanteamento e aerorreportagem;

Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Em seguida, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotadas, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação das deliberações, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação dos seguintes processos, submetidos e admitidos **extrapauta**: **7)** Processo: 00058.511595/2017-15; Assunto: reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim, localizado no município do Rio de Janeiro (RJ); Ato decorrente: Decisão nº 71, de 10 de maio de 2017; Decisão: **confirmado**, por unanimidade, tendo em vista determinação constante do referido contrato de concessão que estipula reajuste anual das tarifas aeroportuárias por meio de fórmula previamente estabelecida; **8)** Processo: 00058.511609/2017-09; Assunto: reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, localizado nos municípios de Confins e Lagoa Santa (MG); Ato decorrente: Decisão nº 72, de 10 de maio de 2017; Decisão: **confirmado**, por unanimidade, tendo em vista determinação constante do referido contrato de concessão que estipula reajuste anual das tarifas aeroportuárias por meio de fórmula previamente estabelecida. A seguir, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo de relatoria do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **9)** Processo: 00058.511594/2016-90; Assunto: homologação e adjudicação do processo licitatório do Leilão nº 1/2016, relativo à concessão dos Aeroportos Internacionais de Porto Alegre (RS), de Salvador (BA), de Florianópolis (SC) e de Fortaleza (CE); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a homologação do resultado do Leilão nº 1/2016 e a adjudicação da outorga do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho (código OACI: SBPA), localizado em Porto Alegre (RS), à empresa Fraport Ag Frankfurt Airport Services Worldwide; do Aeroporto Internacional de Salvador - Deputado Luiz Eduardo Magalhães (código OACI: SBSV), localizado em Salvador (BA), ao Consórcio Vinci Airports, composto pelas empresas Vinci Airports SAS e Vinci Airports do Brasil - Participações Ltda.; do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz (código OACI: SBFL), localizado em Florianópolis (SC), à empresa Zurich Airport International Ag; e do Aeroporto Internacional de Fortaleza - Pinto Martins (código OACI: SBFZ), localizado em Fortaleza (CE), ao Consórcio Fraport Ag Frankfurt Airport Services Worldwide. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta e nove minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 30/05/2017, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 31/05/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 02/06/2017, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 07/06/2017, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0713679** e o código CRC **94B4E575**.

